

**ATA - PRE/COMISS836**

ATA nº 5 do CGOV TIC

1. Identificação da Reunião

Data	Horário	Local	Coordenador da Reunião
18/06/2024	14:30 15:00	Virtual	Maria do Socorro C.C.M. de A. Gouveia

2. Pauta

- 0023362-40.2023.6.05.8000 - requisitos definitivos do Prêmio CNJ de Qualidade 2024;
- 0013342-53.2024.6.05.8000 - iGovTIC 2024 - Avaliação da área de negócios;
- 0013006-49.2024.6.05.8000 - pedido da SERPAC;
- 0010460-89.2022.6.05.8000 - exclusão de proposta do PTD;
- 0002510-58.2024.6.05.8000 e 0003583-65.2024.6.05.8000 - ranking da transparência;
- 0008324-51.2024.6.05.8000 - pedido das comissões

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	DG	7032	raimundo.vieira@tre-ba.jus.br
M ^a do Socorro C.C. M. De A. Gouveia	SGPRE	7003	msgouveia@tre-ba.jus.br
André Luiz Cavalcanti e Cavalcante	STI	7118	alcavalcante@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br
Danielly Regina de Carvalho	SGA (Substituta)	7075	drcarvalho@tre-ba.jus.br
Márcia Pereira Lopes	SCR	7366	mplopes@tre-ba.jus.br
Glória Cristina Santana Tourinho	SGP	9232	gcsantana@tre-ba.jus.br
Marta Maria B. Gavazza de Brandão Lima	SJU	7148	mmlima@tre-ba.jus.br
Mirela Sophia P. F. Cunha	SPR	9303	mscunha@tre-ba.jus.br
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	SGS	9245	mmanjos@tre-ba.jus.br
Luciana Bichara Dantas	SPL	7099	lbdantas@tre-ba.jus.br

4. Informes

Não houve.

5. Discussão da pauta

DESCRIÇÃO/DECISÃO

SEI 0023362-40.2023.6.05.8000 - requisitos definitivos do Prêmio CNJ de Qualidade 2024

Pelo Secretário da STI foi informado que a COPEG encaminhou processo sobre o Prêmio CNJ de Qualidade 2024 e que ao CGovTIC compete apenas Portaria CNJ 353/2023, que trata do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).

DECISÃO: foi dado conhecimento ao Comitê.

1

André Cavalcante relatou que o CNJ antecipou o prazo de apuração do iGovTIC para finalizar em 28/06, quando em anos anteriores isso se dava por agosto. Assim, solicitou colaboração das SOF, SGP, SGA, SPR/COJUR para prestar informações de modo célere, que serão coletadas para cômputo do Acrescentou que haverá reunião do Comitê após compilação dos dados pela STI, para análise e deliberação, antes do encaminhamento ao CNJ. Em seguida apresentou as questões da Seção 2 do formulário iGovTIC, Avaliação da Área de Negócio, havendo consenso dos membros do Comitê q conforme segue:

iGovTIC-JUD 2024

Seção Negócio

Seção 2 – Avaliação da Área de Negócio

Domínio: Governança e Gestão de TIC

Pergunta da Área de Negócio 1: A área de negócio consegue perceber que a área de TIC tem condições de recomendar tecnologias e inovações para promover a solução das demandas?

Resposta:

Pergunta da Área de Negócio 2: A área de TIC consegue realizar as entregas das demandas dentro dos prazos acordados?

Resposta:

Pergunta da Área de Negócio 3: Os produtos e serviços entregues pela TIC atendem as expectativas exigidas pela área negocial?

Resposta:

Pergunta da Área de Negócio 4: Durante o ciclo de desenvolvimento do produto ou serviço de TIC, a área de negócio participa e é envolvida nas etapas de desenvolvimento para garantir que o produto ou serviço atenda às necessidades e expectativas do usuário final e contribua para o atingimento dos objetivos de negócio?

Resposta:

Pergunta da Área de Negócio 5: Qual a visão geral da área de negócio em relação a área de TIC?

Resposta:

Domínio: Gerenciamento de serviços de TIC

Pergunta da Área de Negócio 6: Os produtos e serviços de TIC disponibilizados são confiáveis na perspectiva da área de negócio do órgão?

Resposta:

Pergunta da Área de Negócio 7: A variedade de canais de comunicação disponibilizados pela área de TIC é suficiente e efetiva para atender às demandas e necessidades da área de negócio?

Resposta:

Pergunta da Área de Negócio 8: A Área de Negócio sente confiança ao utilizar as ferramentas de trabalho e sistemas disponibilizados pela área de TIC em relação à proteção dos seus dados e informações?

Resposta:

Pergunta da Área de Negócio 9: A área de TIC consegue atender e resolver os incidentes e problemas relacionadas à TIC de forma eficiente?

Resposta:

Pergunta da Área de Negócio 10: A área de negócio entende que os produtos e serviços entregues pela área de TIC são inovadores e proporcionam a melhoria nas atividades diárias?

Resposta:

DECISÃO: aprovadas as questões por unanimidade.

3	<p>SEI 0013006-49.2024.6.05.8000 - pedido da SERPAC</p> <p>O Secretário da STI informou que há pedido da SERPAC/SJU de permissão para envio de e-mails para as listas zonasdacapital e zona de facilitar o suporte ao registro de candidaturas. André Cavalcante perguntou à Secretária da SJU se seria possível delimitar a autorização para o período das eleições e Marta Gavaz concordou que fosse concedido até 31/dezembro/2024</p> <p>DECISÃO: aprovado por unanimidade pelo Comitê.</p>
4	<p>SEI 0010460-89.2022.6.05.8000 - exclusão de proposta do PTD</p> <p>1 - André Cavalcante (STI) disse que se trata de proposta de Automação dos pedidos de desfiliação partidária. Recomenda-se que s CGovTIC para apreciação da sugestão de exclusão da proposta de automação dos pedidos de desfiliação partidária, a qual implicaria desenvolvimento de novo sistema, uma vez que o Protocolo Digital vai suprir esta demanda, conforme informação prestada no doc. 2273649.</p> <p>DECISÃO: aprovado por unanimidade pelo Comitê.</p> <p>2- Em seguida, o Secretário da STI passou a tratar do item 2 do PTD que diz respeito à criação do painel administrativo, tendo a COJUR, recente reestruturação do TRE-BA não possuir mais competência para os feitos administrativos em tramitação nas zonas eleitorais. A Secretária da SPR crê que se trata de painel de BI que trata de questões administrativas, não judiciais, das zonas eleitorais, do qual t conhecimento em visita ao TRE/MG. Entende ser muito interessante que a SCR conheça e que não seja descartada a utilização desse p TRE/BA, por se tratar de ferramenta gerencial tanto para os Cartórios quanto para o Tribunal. André Cavalcante (STI) concordou com o de Mirella Cunha (SPR), alertando que agora é necessário que outra unidade gerencie esse projeto, sugerindo que a atribuição passe p Márcia Lopes (SCR) concordou com a sugestão.</p> <p>DECISÃO: Manter no PTD a criação do painel administrativo, ficando a Corregedoria como unidade gestora do negócio.</p>
5	<p>SEI 0002510-58.2024.6.05.8000 e 0003583-65.2024.6.05.8000 - ranking da transparência</p> <p>Trata-se de recomendação de que as Atas do CGovTIC estejam publicadas no portal da transparência. Pelo Secretário da STI foi rela as Atas das reuniões do Comitê em 2024 já estão disponíveis naquele portal.</p> <p>DECISÃO: foi dado conhecimento ao Comitê.</p>
6	<p>SEI 0008324-51.2024.6.05.8000 - pedido das comissões</p> <p>Em seguida, o Secretário da STI relatou que há pedido da Comissão de Chefes de Cartório da Capital e Comissão de Servidores do Interior um representante de cada uma dessas Comissões como membros do CGovTIC.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Res. Adm nº 17/2018. Art. 28. O CGovTIC é composto pelos(as) titulares da Secretaria-Geral da Presidência, da Diretoria-Geral, das S Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições, da Corregedoria Regional Eleitoral, Judiciária Remota do 1º Grau de Jurisdição, Gestão de Pessoas, de Gestão Administrativa, de Gestão de Serviços, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Tecnologia da I Comunicação. (Redação dada pela Resolução Administrativa nº 10/2023) <ul style="list-style-type: none"> - §1º O(A) titular da Secretaria - Geral da Presidência presidirá o Comitê e convocará as reuniões. (Redação dada pela Resolução nº 16/2021) • Resolução CNJ Nº 370/2021 Art. 7º Todos os órgãos do Poder Judiciário deverão constituir ou manter um Comitê de Governança de TI Informação e Comunicação multidisciplinar, composto por representantes de todas as áreas estratégicas do órgão e pelo titular da Tecnologia da Informação e Comunicação. <p>Pela Secretária da SGPRE foi dito que discordava da solicitação, pois entende que tais Comissões não são unidades estratégicas, bem ass eleitorais já são representadas junto ao CGovTIC pela SCR e os servidores, pela SGP. Acompanharam esse entendimento o Diretor-Geral, SGS, STI, SGP, SOF, SJU, SGA.</p> <p>A Secretária da SPR, como unidade convidada, ponderou que a demanda dessas Comissões se dá no sentido de ter voz na ordem de prior desenvolvimento de sistemas, que é definida pelo CGovTIC. Perguntou aos demais membros se entendem prejudicial convidar representa Comissões como ouvintes, sem direito a voto, para participar das reuniões. Não concordaram com a sugestão os seguintes Secretários: S STI, os demais não se manifestaram.</p> <p>A Secretária da SPL se pronunciou no sentido de que entende que essas Comissões são áreas estratégicas.</p> <p>DECISÃO: Indeferido o pedido das Comissões por maioria, vencida a SPL.</p>

6. Fechamento da ata:

Esta ata será validada após análise e aceite do conteúdo disposto, que se dará através da assinatura eletrônica dos participantes citados no item 3, no documento correspondente, anexado ao **SEI 000013-71.2024.6.05.8000**.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Pereira Lopes, Secretário**, em 20/06/2024, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glória Cristina Santana Tourinho, Secretário**, em 21/06/2024, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretário**, em 25/06/2024, às 20:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 28/06/2024, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Secretária-Geral da Presidência**, em 27/07/2024, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima, Secretário**, em 30/07/2024, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 30/07/2024, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Cavalcanti e Cavalcante, Secretário**, em 08/08/2024, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Secretário Substituto**, em 10/08/2024, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Secretária da Presidência**, em 13/08/2024, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2879566** e o código CRC **4123CDEF**.